LEI Nº 0811/97
Dispõe sobre a concessão de ajuda a entidade que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação Atlética Ferroviária de João Neiva, ajuda financeira no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para fazer face às despesas com reformas do Estádio dos Eucaliptos, de propriedade da referida Associação.

Art. 2º - Da importância repassada, fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas de sua efetiva utilização, no prazo máximo de dez dias após o repasse.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 15 dias do mês de dezembro de 1997.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 15 de dezembro de 1997.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete